



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2684, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 16 de junho de 2017, (sexta-feira), em virtude do feriado religioso (Corpus Cristi), dia 15 de junho de 2017, "quinta-feira".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de junho de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 14/06/17


SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos
quadros de avisos da câmara ou da
Prefeitura em 14/06/17,
conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.


Servidor Responsável